PROCESSO N.º	PROTOCOLO SICCAU N.º 1905994/2023
INTERESSADO	CONSÓRCIO LOGIT - CGP
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF reunida ordinariamente em videoconferência, no dia 11 de março de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: "propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas";

Considerando que a empresa Consórcio Logit - CGP solicitou a revisão de cobrança das anuidades em atraso;

Considerando que a Resolução Nº 193, de 24 de setembro de 2020, no seu art. 4º, estabelece que ficarão isentos apenas os arquitetos e urbanistas que:

> *I – que completarem 40 (quarenta) anos de contribuição, computado o tempo de contribuição aos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), considerados os anos transcorridos desde o mês de registro no CREA até o mês em que se completarem os 40 (quarenta) anos, desconsiderados eventuais períodos de interrupção, suspensão ou cancelamento de registro; e*
> *II – portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda(...)*

Considerando que a própria Lei de criação do CAU, Lei nº 12.378, de 2010, s.m.j., vincula a anuidade à inscrição no Conselho, e que não há previsão na legislação citada para a concessão de isenção de anuidade para pessoas jurídicas;

Considerando o relato e o voto da conselheira relatora, Renata Seabra Resende Castro Corrêa pelo indeferimento da solicitação;

DELIBERA:

1 – Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de isenção de anuidades por parte da empresa solicitante.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e **1 ausência**.

Brasília/DF, 11 de março de 2024.

Considerando as reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

LUIS FERNANDO ZEFERINO:61056499168
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO ZEFERINO:61056499168
Dados: 2024.03.12 16:15:01 -03'00'

Luís Fernando Zeferino
Coordenador da CAF-CAU/DF

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

PROCESSO N.º	PROTOCOLO SICCAU N.º 1905994/2023
INTERESSADO	CONSÓRCIO LOGIT - CGP
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – CAF-CAU/DF

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	**Não**	**Abst**	**Ausên**
Coordenador	Luís Fernando Zeferino	x			
Coordenador adjunto	Renata Seabra Resende Castro Corrêa	x			
Membro em titularidade	Breno Valentim Magalhães de Souza Vieira Pizzoni	x			
Membro em titularidade	Géssika Furtado Ximenes Borges	x			
Membro	Pedro Roberto da Silva Neto				x

Histórico da votação:
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF
Data: 11/03/2024
Matéria em votação: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ANUIDADE
Resultado da votação: Sim (04) **Não** (XX) **Abstenções** (0) **Ausências** (01), **Total** (05)
Secretária: Juliana Severo dos Santos
Condutor dos trabalhos (coordenador): Luís Fernando Zeferino

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br